



Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idosa
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel.: (31) 3674-1818 e 3674 5085

RESOLUÇÃO CMDPI N° 23/2024

De 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o resultado da Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil para novo mandato deste conselho, biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal n° 10.741 de 1° de outubro de 2003 e Lei Municipal n°2.185 de 04 de julho de 2016.

Considerando o resultado da Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil para novo mandato deste conselho, biênio 2024/2026, realizada dia 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o resultado da apuração de votos e candidatos eleitos da Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil para novo mandato deste conselho, biênio 2024/2026, realizada dia 13 de novembro de 2024.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS:

N°	TITULO	OSC	N° DE VOTOS
1	1° TITULAR	Associação das Vilas Reunidas, Núcleo Esportivo e Cultural	64
2	2° TITULAR	Lar dos Idosos José Verçosa Junior	10
3	3° TITULAR	Agremiação Espírita Casa do Caminho – Abrigo Irmã Tereza de Jesus	07
4	1° SUPLENTE	Grupo da Melhor Idade Qualivida e Cia.	03
5	2° SUPLENTE	Grupo Vida da Melhor Idade	02
6	3° SUPLENTE	Instituto Aliança Pela Vida Cuidar e Proteger	01



Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idosa
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel.: (31) 3674-1818 e 3674 5085

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS ELEITOS:

Nº	TITULO	NOME	Nº DE VOTOS
1	1º TITULAR	Gláucia de Figueiredo Pereira	71
2	2º TITULAR	Vilma Lúcia dos Santos Siqueira	04
3	1º SUPLENTE	Ana Lúcia Barbosa da Silva	03
4	2º SUPLENTE	Gercina de Souza Oliveira	01

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 13 de novembro de 2024.

ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da
Pessoa Idosa de Sabará/MG